



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006708/2026

Data: 23/04/2026 15:29:18

Requerente: 000000813 - Ricardo Antoni Rodrigues

CPF: 039.917.186-00

Fone: 38391800

Endereço: RUA Joaquim Carlos dos Santos, 226

Documentos Solicitados

040427/018 - Geral: Projeto de Lei

Institui o Programa Municipal de Controle e Erradicação de Leucena.

Assinatura Requerente

SEÇÃO/TAXA ANO:

SEÇÃO/TAXA DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTE:

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 299 2026

Institui o Programa Municipal de Controle e Erradicação da Leucena (*Leucaena leucocephala*) no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Controle e Erradicação da espécie exótica invasora *Leucaena leucocephala* (leucena) no âmbito do Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º O Programa tem como objetivo geral promover o controle, manejo e erradicação da leucena no município, visando à preservação ambiental e à recuperação de áreas degradadas.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

- I - mapear e monitorar a ocorrência da espécie;
- II - erradicar focos existentes, com prioridade para áreas sensíveis;
- III - impedir a disseminação da planta;
- IV - promover a recuperação de áreas com vegetação nativa;
- V - incentivar a participação da população.

Art. 4º O Programa será executado por meio das seguintes etapas:

- I - levantamento e mapeamento das áreas afetadas, com atuação de equipes técnicas e participação popular;
- II - monitoramento contínuo, com atualização periódica das áreas identificadas;
- III - erradicação e controle da espécie, mediante técnicas adequadas realizadas por equipe especializada;
- IV - recuperação ambiental das áreas afetadas, com replantio de espécies nativas.

Art. 5º Fica instituído o Programa colaborativo de Participação Popular, permitindo que os cidadãos contribuam com a identificação de focos da espécie.

§1º A participação poderá ocorrer por meio do envio de localização georreferenciada, utilizando aplicativos de mapa digital.

§2º As informações serão encaminhadas por canais oficiais do Município, incluindo atendimento via WhatsApp.

§3º Recebida a informação, será realizada vistoria por agente ambiental e, confirmada a espécie, adotadas as medidas cabíveis para sua remoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º O Poder Executivo disponibilizará estrutura tecnológica e canais de atendimento para execução do Programa, incluindo:

- I – canal direto para recebimento de denúncias;
- II – sistema de registro de pontos georreferenciados;
- III – atendimento por agente ambiental.

Art. 7º O Município poderá instituir mecanismos de incentivo à participação popular, tais como:

- I – reconhecimento comunitário;
- II – programas de engajamento ambiental;
- III – ações educativas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2026.

AUTOR



Ricardo Antoni Rodrigues

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A espécie *Leucaena leucocephala*, conhecida como leucena, é uma planta exótica invasora originária da América Central e México, introduzida no Brasil na década de 1940.

Atualmente, sua proliferação no município de Patrocínio-MG ocorre de forma acelerada, sendo identificada em áreas urbanas e rurais, Áreas de Preservação Permanente (APPs), fragmentos de mata nativa, bem como no entorno do Parque de Exposições e proximidades da Secretaria de Meio Ambiente.

A leucena apresenta crescimento rápido, podendo atingir até 3 metros por ano, além de alta produção de sementes e efeitos alelopáticos, impedindo a regeneração de espécies nativas.

Trata-se de uma das espécies invasoras mais agressivas do mundo, já reconhecida em estudos e programas ambientais em todo o Brasil.

Diante desse cenário, torna-se necessária a implementação de um programa estruturado de controle e erradicação, visando preservar o meio ambiente, recuperar áreas degradadas e evitar a expansão da espécie no território municipal.

O projeto propõe ações organizadas em etapas, incluindo mapeamento, monitoramento e recuperação ambiental, além de inovação ao incorporar a participação popular por meio do uso de tecnologia simples, como o envio de localização georreferenciada.

Ressalta-se que a iniciativa também surge a partir do comunicador Rodrigo Fernandes Fatos e Relatos Comunidade, que trouxe sugestões e chamou atenção para a necessidade de um programa específico de controle da leucena no município.

A iniciativa fortalece a gestão ambiental municipal, promove a conscientização da população e contribui diretamente para a preservação da biodiversidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, o Município de Patrocínio/MG se posiciona de maneira proativa e responsável no enfrentamento de espécies invasoras, alinhando-se às boas práticas ambientais.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2026.

AUTOR



Ricardo Antoni Rodrigues

Vereador -- MDB